



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ROLADORES DE BASTO REGULAMENTO DO "IX CIRCUITO DE CABECEIRAS"

Art.º 1 - INTRODUÇÃO

1.1 A Associação Desportiva Roladores de Basto (ADRB) organiza o "IX Circuito de Cabeceiras" em ciclismo de estrada, que se realiza na Vila de Cabeceiras de Basto dia 19 de setembro de 2015 a partir das 16.00h num circuito urbano de ciclismo.

Art.º 2 - Participantes e Classes

2.1 - O "IX Circuito de Cabeceiras" está aberto à participação de atletas masculinos federados com licença de competição, ciclodesportistas, cicloturistas, btistas e atletas não federados.

2.2 - Os participantes serão organizados de acordo com as seguintes classes:

Juniões/Sub23/Elites: dos 17 aos 29 anos [1986-1998];

Master 30: dos 30 aos 39 anos [1976-1985];

Master 40: dos 40 aos 49 anos [1966-1975];

Master 50+: a partir dos 50 anos [até 1965].

2.3 - Os atletas portadores de licença de competição pertencentes às equipas continentais nacionais e equipas de clube, só podem participar a convite da organização.

2.4 - Todos os participantes federados, estão abrangidos pelo seguro federativo. Os participantes não federados, estão cobertos por um seguro disponibilizado pela organização e incluído na inscrição.

2.5 - Os atletas ou agentes da modalidade suspensos pela UVP-FPC, mesmo que preventivamente, não poderão participar em nenhuma circunstância neste tipo de provas e se o fizerem, assumirão a responsabilidade inerente à sua participação, não sendo o Organizador responsável pela aceitação da sua inscrição.

2.6 - Os participantes menores sem licença só podem inscrever-se com o termo de responsabilidade preenchido e assinado pelo encarregado de educação e entregue no secretariado.



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ROLADORES DE BASTO REGULAMENTO DO "IX CIRCUITO DE CABECEIRAS"

Art.º 3 - PROVA

3.1 - O "IX Circuito de Cabeceiras" está inserido na vertente de ciclismo para todos e disputa-se em conformidade com os regulamentos de provas abertas da UVP-FPC, desenrolando-se em circuito de 2800 metros fechado ao trânsito.

3.2 A prova terá andamento livre em toda a sua extensão e os ciclistas serão agrupados pela respetiva categoria definida no ponto 2.2.

3.3 A prova é única para todos os participantes mas cada atleta, em função da sua classe, percorrerá uma determinada extensão calculada em função do número de voltas ao circuito e de acordo com o seguinte:

Juniores/Sub23/Elites: 50,4 Km (18 voltas);

Master 30: 44,8 Km (16 voltas);

Master 40: 39,2 Km (14 voltas);

Master 50+: 33,6 Km (12 voltas).

3.5 - Todo e qualquer participante, que se atrase de forma considerada excessiva, colocando em causa o normal funcionamento do evento, poderá ser eliminado pelos diretores de serviço.

3.6 - Será atribuído a cada atleta um número dorsal, que deverá ser colocado na parte posterior da camisola.

3.7 - Os dorsais serão diferenciados com a numeração e um marcador colorido de acordo com o escalão de cada atleta.

3.8 - Os participantes deverão apresentar-se devidamente equipados e identificados com o dorsal fornecido pela organização, sendo igualmente o uso obrigatório de capacete protetor (o não respeitar este artigo contraria o determinado pela UCI e supõe a exclusão do evento).



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ROLADORES DE BASTO REGULAMENTO DO "IX CIRCUITO DE CABECEIRAS"

3.9 - Recomenda-se a todos os participantes a realização dum exame médico anterior à participação neste evento, assumindo, abdicando e ilibando a Organização, por quaisquer tipo de problemas de saúde resultantes da sua participação.

Art.º 4 - INSCRIÇÕES E TAXA DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Os ciclistas interessados em participar devem formular a pré inscrição no sítio de internet da prova em <http://circuitodecabeceiras.blogspot.pt/>.

4.1 - A taxa de inscrição na "IX Circuito de Cabeceiras" para cada atleta será de 5€ para ciclistas com licença da UVP/FPC e de 6€ para os ciclistas sem qualquer licença. A taxa de inscrição poderá ser regularizada até 60 minutos antes do início da prova.

Art.º 5 - SECRETARIADO / HORÁRIOS

5.1- A confirmação das inscrições, atribuição dos dorsais, decorre no secretariado que estará disponível no dia da prova entre as 14H00 e as 15H00.

Art.º 6 – CLASSIFICAÇÕES E PRÉMIOS

6.1 - As classificações do "IX Circuito de Cabeceiras" serão agrupadas pelas classes definidas em 2.2 por ordem crescente do menor tempo gasto por cada atleta.

6.2 Serão entregues troféus aos três primeiros classificados de cada classe definida em 2.2.

6.3 Será entregue um troféu ao vencedor da meta volante colocada ao Km 30 da prova.

Art.º 7- CERIMÓNIAS PROTOCOLARES

7.1 - A cerimónia protocolar realiza-se no local da chegada.



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ROLADORES DE BASTO REGULAMENTO DO "IX CIRCUITO DE CABECEIRAS"

7.2 - A não presença dos atletas na cerimónia protocolar implica perda de prémios da prova, salvo situações devidamente justificadas pelos atletas e aceites pela organização.

7.3 - Os atletas contemplados na cerimónia protocolar deverão obrigatoriamente envergar o equipamento de competição das suas equipas.

7.4 - Os resultados serão publicados, posteriormente, sítio de internet da prova em <http://circuitodecabeceiras.blogspot.pt>

Art.º 8 - PENALIZAÇÕES

8.1 - Serão penalizados, em último caso com desclassificação, todos aqueles que:

- a) Desrespeitem o Código da Estrada.
- b) Não respeitem as indicações fornecidas por elementos da organização;
- c) Não cumpram o circuito em toda a sua extensão;
- d) Tenham qualquer tipo de atitude considerada anti desportiva.

Art.º 9 - FISCALIZAÇÃO DO EVENTO

9.1 - O controlo do regulamento em vigor e observação do seu cumprimento, será assegurado por Delegados Técnicos designados pela UVP-FPC.

9.2 - Os participantes comprometem-se, por meio da sua inscrição, a respeitar o regulamento bem como as regras de fair play, abstendo-se de qualquer conduta referida no art.º 8, que ponha em causa o bom nome do evento, dos seus patrocinadores e do ciclismo em geral.

9.3 - Em caso de desrespeito do artigo anterior, a Direção da Organização em conjunto com os Delegados Técnicos da UVP-FPC decidem a sanção a aplicar, que poderá ser a expulsão da prova, retirada dos prémios, consoante a gravidade da situação e sem direito a reembolso dos valores pagos na inscrição.



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ROLADORES DE BASTO REGULAMENTO DO "IX CIRCUITO DE CABECEIRAS"

Art.º 10- DIREITOS DE IMAGEM

10.1 - Os participantes cedem à Associação Desportiva Roladores de Basto todos os direitos de imagem captados durante "IX Circuito de Cabeceiras".

Art.º 11- CASOS OMISSOS

11.1 - Todos os casos omissos ao presente regulamento da prova serão resolvidos pelos diretores de serviço, tendo em conta o regulamento nacional do ciclismo para todos.

11.2 - Por motivo de força maior, a organização não assumirá qualquer tipo de responsabilidade no caso da suspensão, adiamento ou cancelamento do evento.

11.3 - À Organização reserva-se o direito de modificar ou trocar tudo que seja relativo a regulamentos, percursos, etc., se por causas de força maior tal fosse necessário.

11.4 - O mero feito da inscrição na "IX Circuito de Cabeceiras", que se celebrará no dia 19 de setembro de 2015, leva consigo a aceitação do presente regulamento.

Cabeceiras de Basto, 10 de agosto de 2015 de 2015

A Organização